

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI N° 1489, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1972

Autoriza abertura de crédito especial -

para pagamento de professora primária

que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$249,84 (duzentos-e-quarenta-e-nove-cruzeiros-e-citenta-e-quatro-centavos) para pagamento de professora primária padrão "A", Terezinha Maria do Nascimento, pela prestação de serviços no período de 22 de agosto a 26 de setembro de 1971.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito de que trata o art. 1º, poderá o Poder Executivo anular, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento de 1972, até o limite do crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de fevereiro de 1972.

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

sc/noa.-.